

**TERMO DE ADITAMENTO II AO CONTRATO Nº
1287618/2023, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA
MILITAR DO CEARÁ ATRAVÉS DO FUNDO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL –
FSPDS-PMCE E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS
EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@seguranca.ce.gov.br, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Cel PM Francisco Narcélio Atanzio Alves, Ordenador de Despesas – FSPDS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 104.992-1-6 e CPF nº 546.962.083-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e do outro lado a EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, com sede a Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515 – Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.810-700, Fone (85) 3276.8830, 3276.4097, CNPJ: 07.468.050/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, Gerente Comercial, RG nº 2002010249637 SSP/CE, CPF nº 367.200.383-20, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20210014 - SSPDS, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666/93, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Aditamento objetiva a repactuação do Contrato 1287618/2023, acerca de reequilíbrio contratual sobre a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra 2024/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência desse Termo Aditivo é a partir da data de publicação, conforme reajuste de Salários e Demais Benefícios determinados pela referida Convenção Coletiva (retroagindo à 01/Janeiro/2024) e reajuste de Salários e Demais Benefícios, a repactuação contratual, em conformidade com os valores constante na Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

4.1 O valor mensal do contrato passa de **R\$ 254.846,99 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)** para **R\$ 269.200,75 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos reais e setenta e cinco centavos)**, de acordo com a planilha de repactuação;

4.1.2. O valor anual do contrato, em decorrência da repactuação objeto do presente aditivo, **R\$ 3.058.163,88 (três milhões cinquenta e oito mil cento e sessenta e trinta reais e oitenta e oito centavos)** para o valor de **R\$ 3.230.409,00 (três milhões duzentos e trinta mil quatrocentos e nove reais)**, conforme planilha constante no Anexo Único deste Termo, e o valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de **R\$ 172.245,12 (cento e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)**;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Aditamento.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
Ordenador de Despesas

Marinalva Lima Pereira
Sócia-Administradora